



Manual de Boas Práticas para Fornecedores

AMBIGROUP DEMOLIÇÕES

janeiro 2024



1. ÍNDICE

1.	ÍNDICE.....	2
2.	A AMBIGROUP DEMOLIÇÕES	3
3.	ÂMBITO.....	3
4.	CONDIÇÕES DE TRABALHO / NORMAS LABORAIS.....	3
4.1.	Horário de Trabalho.....	3
4.2.	Proibição de Trabalho Infantil e Trabalho Forçado	3
4.3.	Assédio e Igualdade.....	4
5.	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (Qualidade, Ambiente e Segurança).....	4
6.	SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	4
7.	PRINCÍPIOS DE COMPORTAMENTO.....	6
8.	BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	6
8.1.	LOCAL DE TRABALHO.....	7
8.2.	RECURSOS NATURAIS	7
8.3.	GESTÃO DE RESÍDUOS	7
8.4.	AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS.....	8
9.	SEGURANÇA NO TRABALHO	8
9.1.	EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL (EPI).....	9
9.2.	AVALIAÇÃO DE RISCOS	9
9.3.	PRODUTOS QUÍMICOS.....	10
9.4.	EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	10
10.	ACIDENTES DE TRABALHO	10
11.	SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.....	11
12.	CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS.....	11
13.	REGRAS GERAIS – EXECUÇÃO DO SERVIÇO	11
14.	REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.....	12
	ANEXO 1.....	13
	Comprovativos de Qualificação de Fornecedores e Subcontratados	13
	ANEXO 2.....	19
	Siglas e Abreviaturas.....	19

2. A AMBIGROUP DEMOLIÇÕES

A Ambigroup Demolições insere-se num grupo empresarial português, especializado na prestação de serviços de gestão, tratamento, reciclagem e valorização de resíduos, que conta no seu curriculum com a execução e participação num vasto número de empreitadas de desmantelamento e demolição, executadas em ambientes industriais e urbanos.

Os nossos trabalhos de gestão, tratamento, reciclagem e valorização de resíduos decorrem na nossa unidade de Arruda dos Vinhos, em Arranhó, enquanto os trabalhos de demolição e desmantelamento poderão ser realizados em todo o território nacional ou estrangeiro.

Com o foco na melhoria contínua e a otimização das atividades desenvolvidas, responsabilidade e respeito pelo meio ambiente, e importância da prevenção de riscos laborais a Ambigroup Demolições, encontra-se implementado um Sistema de Gestão de acordo com os requisitos das normas da Qualidade NP EN ISO 9001, Ambiente NP ISO 140001 e Segurança NP ISO 45001, adiante designado Sistema Integrado QAS.

3. ÂMBITO

Este Manual é aplicável a todos os Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços contratados ou subcontratados pela Ambigroup Demolições, bem como a trabalhadores subcontratados pelos mesmos.

A comunicação deste Manual é realizada durante o processo de consulta ao mercado e a verificação do cumprimento dos seus requisitos está a cargo do responsável pela requisição do produto ou serviço.

Os Fornecedores deverão garantir que a informação contida no presente Manual será comunicada, divulgada e compreendida internamente pelos seus Colaboradores e Subcontratados e escrupulosamente cumprida. Não obstante o cumprimento das regras definidas no presente Manual, os Fornecedores e/ou Prestadores de Serviço devem ter conhecimento, dar a conhecer e garantir o cumprimento dos regulamentos internos da Ambigroup Demolições aplicáveis aos serviços, assim como toda a legislação aplicável.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO/NORMAS LABORAIS

4.1. HORÁRIO DE TRABALHO

Os horários de trabalho são definidos de acordo com a legislação vigente e normas relevante da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

4.2. PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E TRABALHO FORÇADO

No âmbito do fornecimento de produtos ou prestação de serviços, os Fornecedores garantem que não violam qualquer convenção e/ou legislação nacional e/ou internacional, relativas ao combate à exploração do trabalho infantil.

Os Fornecedores garantem igualmente que impõem tal obrigação às empresas subcontratadas, assim como toda a cadeia de contratação.

Constitui igualmente obrigação dos fornecedores não contratar qualquer indivíduo contra a sua vontade ou forçá-lo a trabalhar.

4.3. ASSÉDIO E IGUALDADE

Não são aceites nem admitidas quaisquer formas de assédio, desrespeito ou qualquer tipo de discriminação entre colaboradores e parceiros.

A Ambigroup Demolições não tolera discriminação em relação ao género, raça, crença, orientação sexual, nacionalidade ou qualquer outro tipo.

5. SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA)

No Sistema Integrados QAS, estão definidos os critérios de seleção, qualificação de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços os critérios de aceitação de produtos ou serviços adquiridos, e respetivos impactes ambientais e requisitos legais associados, bem como as principais orientações a nível da prevenção e proteção em matéria de segurança e saúde do trabalho.

Sendo uma empresa de referência no mercado das Demolições e Desmantelamentos, a Ambigroup Demolições ocupa uma posição relevante no sector da Construção Civil, pelo que, na base da sua estratégia, assume como princípio de atuação a melhoria contínua dos seus processos e serviços.

Por forma a formalizar e espelhar os objetivos e compromissos da empresa, a Administração aprovou a Política de Qualidade, Ambiente e Segurança que se encontra disponível para consulta no nosso site corporativo.

O desempenho da Ambigroup Demolições está intrinsecamente ligado ao desempenho dos seus Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, sendo fundamental o seu compromisso com as nossas práticas de Qualidade, Ambiente e Segurança.

6. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

No âmbito do seu Sistema de Gestão Integrado QAS, a Ambigroup Demolições procede à qualificação, seleção e avaliação dos seus Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços tendo em conta requisitos legais, de qualidade, ambiente e segurança.

Será dada preferência a fornecedores de bens e serviços que tenham comprometimentos com a promoção de culturas de Qualidade, Ambiente e Segurança, no desempenho das suas atividades, indo ao encontro dos princípios de atuação estabelecidos na Política de Qualidade, Ambiente e Segurança da Ambigroup Demolições.

Os Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços serão avaliados, no mínimo, uma vez por ano, e esta avaliação far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

Quadro 1 – Critérios de Seleção e Avaliação de Fornecedores

Critérios de Seleção	Critérios de Avaliação
<ol style="list-style-type: none">1. Qualificação adequada, tendo em conta as Qualificações exigidas no Anexo 1;2. Empresa Ambigroup;3. Melhor preço e disponibilidade para as condições requeridas;4. Resultado da avaliação de Fornecedor;5. Práticas Ambientais e de SST ou Certificações em Qualidade, Ambiente e Segurança.	Grau de incumprimento, obtido por:
	<ul style="list-style-type: none">• Número de encomendas ou serviço com falhas;• Nº total de encomendas ou serviços efetuados anualmente.

Consideram-se falhas no caso dos produtos:

- Produto entregue diferente do produto solicitado (referências, cor, dimensões, tamanhos, etc.);
- Produto entregue em quantidade inferior ao solicitado (mesmo que apenas num dos itens);
- Produto entregue fora do prazo (mesmo que apenas num dos itens);
- Entrega do produto falhou noutros requisitos acordados (por exemplo local de entrega, ou várias falhas em simultâneo).

Consideram-se falhas no caso dos serviços:

- Serviço prestado foi incompleto;
- Serviço prestado falhou em requisitos acordados (prazos, etc.);
- Serviço com registo de incidente (SST ou Ambiente) pelo prestador de serviço (acidente de trabalho, derrame, fuga, etc.);
- Serviço com registo de incumprimento de regras SST ou Ambientais internas.

No caso específico dos serviços prestados pelas empresas do Grupo, apenas são entendidas como falhas:

- Serviço com registo de incidente (SST ou ambiental) originado pelo prestador de serviço (acidente de trabalho, derrame, fuga, etc.);
- Serviço com registo de incumprimento de regras SST ou ambientais internas

A classificação anual do Fornecedor obtém-se de acordo com:

Classificação do Fornecedor (%) = 100 - Grau de incumprimento (%)

7. PRINCÍPIOS DE COMPORTAMENTO

É PROIBIDO:

- Consumir qualquer tipo de drogas ou bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho ou fora deste se puder influenciar a prestação em horário de trabalho.
- Comer, beber ou fumar fora dos locais designados para o efeito.
- Entrar em zonas não afetas aos trabalhos a realizar ou não autorizadas.
- Realização de trabalhos com trabalhadores isolados. No local devem encontrar-se, no mínimo, 2 pessoas.
- Transportar ou elevar pessoas com equipamentos de elevação de cargas.
- Circular sob cargas suspensas.
- Abandonar ou queimar qualquer tipo de resíduo.
- A utilização de equipamentos da Ambigroup Demolições sem autorização prévia.

É OBRIGATÓRIO:

- Apresentar identificação durante o tempo de permanência nas instalações. Na identificação deve constar, pelo menos, o nome da empresa fornecedora.
- Respeitar e fazer cumprir a sinalização de segurança.
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual adequados para os trabalhos em causa.
- Reportar qualquer tipo de incidentes (acidentes ou quase-acidente) de trabalho, através de um relatório escrito, com indicação da análise das causas e medidas de correção/preventivas implementadas/a implementar.
- Manter as vias de acesso e circulação, equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência livres e desimpedidas.

8. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

A Ambigroup Demolições encontra-se empenhada em seguir uma política de proteção ambiental de carácter preventivo, atuando antecipadamente na identificação dos principais problemas e avaliando os eventuais impactes ambientais dos seus processos, aliado ao princípio de atuação da melhoria contínua.

Neste âmbito, os Fornecedores comprometem-se a agir em conformidade com os princípios de prevenção, garantindo simultaneamente uma maior responsabilidade ambiental e o desenvolvimento de procedimentos que permitam a minimização dos possíveis impactes ambientais associados às suas atividades.

Os Fornecedores comprometem-se a conhecer, respeitar e divulgar pelos seus Colaboradores e Subcontratados, o conteúdo deste Manual, os procedimentos de execução, dos âmbitos de Segurança e Ambiente aplicáveis, da Ambigroup Demolições.

É condição essencial a consideração das Boas Práticas Ambientais e o compromisso com os requisitos legais e outros aplicáveis em vigor.

Sempre que se julgar necessário e exigido, o Fornecedor deve elaborar Fichas de Procedimentos de Ambiente, específicas para os trabalhos a desenvolver, ou outra documentação eventualmente necessária.

A todos os Fornecedores é solicitado o seguinte:

8.1. LOCAL DE TRABALHO

- O armazenamento de materiais/equipamento será feito em local próprio a indicar no local.
- O local de trabalho/intervenção deve ser arrumado e limpo logo após a conclusão dos trabalhos.
- As substâncias perigosas utilizadas pelo Fornecedor devem ser armazenadas em local autorizado, com a afixação da respetiva ficha de dados de segurança e dentro de bacias de retenção, de modo a prevenir eventuais fugas e/ou derrames. Em caso de impossibilidade desta situação, não devem ser armazenadas nas nossas instalações.
- A manutenção ou limpeza de qualquer equipamento do Fornecedor deverá ser efetuada fora das nossas instalações e em local que cumpra com as boas práticas ambientais e de segurança.

8.2. RECURSOS NATURAIS

- A utilização dos recursos naturais deve ser feita de forma disciplinada e natural.
- É proibida a descarga para o solo e sumidouros de redes pluviais ou industriais de quaisquer produtos químicos.
- Caso haja necessidade de lavar máquinas e/ou equipamentos nas instalações da Ambigroup Demolições, devem ser utilizados os espaços adequados para tal.

8.3. GESTÃO DE RESÍDUOS

- A gestão dos resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos é da responsabilidade do Fornecedor, salvo exceções previamente acordadas.
- O encaminhamento de resíduos deve ser sempre acompanhado da respetiva guia de acompanhamento de resíduos eletrónica (e-GAR), de acordo com a legislação em vigor.
- Os resíduos produzidos no decorrer da prestação de serviço ou atividade devem ser depositados, seletivamente, nos contentores existentes para o efeito. Não deve abandonar resíduos, recipientes ou qualquer tipo de embalagem.
- Caso ocorra um derrame devem ser utilizados meios de contenção adequados, p.e. absorvente ou rolos absorventes, não deixando o produto escorrer. Os resíduos resultantes devem ser recolhidos para recipientes próprios, com vista ao seu adequado encaminhamento e tratamento.
- Devem ser garantidas todas as precauções necessárias para evitar qualquer incêndio, tais como não fazer lume e fumar apenas em locais devidamente autorizados e identificados.

- Os equipamentos utilizados devem encontrar-se em condições de operacionalidade e em bom estado de manutenção, de modo a evitar consumos excessivos
- A realização de atividades suscetíveis de emitir ruído devem cumprir com o disposto no Regulamento Geral do Ruído e os equipamentos utilizados devem possuir marcação CE e cumprir as potências sonoras legalmente definidas.
- Os equipamentos devem ser desligados sempre que não seja necessária a sua utilização.

8.4. AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

- Sempre que aplicável, antes do início dos trabalhos, o Fornecedor deverá submeter à aprovação da Ambigroup Demolições o resultado da identificação e avaliação dos aspetos e impactes ambientais inerentes às tarefas a desempenhar, bem como, a identificação das respetivas medidas de controlo, de acordo com a legislação em vigor. Caso o Fornecedor não tenha nenhuma metodologia de avaliação definida, poderá adotar a da Ambigroup Demolições.
- Este resultado da avaliação dos aspetos e impactes ambientais, e respetivas medidas de controlo, deverá ser dado a conhecer a todos os colaboradores envolvidos.

NÃO DESPERDICE ÁGUA E ENERGIA!

PARTICIPE E PROMOVA A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS!

9. SEGURANÇA NO TRABALHO

A Ambigroup Demolições encontra-se empenhada em seguir uma Política de Segurança no Trabalho, atuando preventivamente e identificando e avaliando os principais riscos profissionais inerentes aos seus processos, aliado ao princípio de atuação da melhoria contínua.

Neste âmbito, os Fornecedores comprometem-se a agir em conformidade com os princípios de prevenção de riscos profissionais, garantindo simultaneamente uma maior responsabilidade na promoção da segurança e saúde no local de trabalho e o desenvolvimento de procedimentos que permitam a minimização da ocorrência de eventuais acidentes associados às suas atividades.

Os Fornecedores comprometem-se a conhecer, respeitar e divulgar pelos seus Colaboradores e Subcontratados, o conteúdo deste Manual, os procedimentos de execução, dos âmbitos de Segurança e Ambiente aplicáveis, da Ambigroup Demolições.

É condição essencial a consideração das Boas Práticas de Segurança do Trabalho e o compromisso com os requisitos legais e outros aplicáveis em vigor.

Sempre que se julgar necessário e exigido, o Fornecedor deve elaborar Fichas de Procedimentos de Segurança, específicas para os trabalhos a desenvolver, ou outra documentação eventualmente necessária.

A todos os Fornecedores é solicitado o seguinte:

9.1. EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

- Identificar-se sempre junto da Recepção/Portaria, e informar o tipo de serviço a realizar ou motivo da visita.
- Andar identificado durante o período de permanência nas instalações da Ambigroup Demolições (ex. farda identificada, com o logotipo da empresa).
- O Fornecedor deve utilizar os Equipamentos de Protecção Individual (EPI), exigidos nas instalações e apropriados à atividade que irá desenvolver.
- O Fornecedor deve manter atualizado o Registo de Entrega dos EPI aos seus colaboradores e subcontratados.
- O Fornecedor deverá garantir que todos os seus colaboradores dispõem dos EPI necessários à execução das atividades, que são adequados às tarefas a desenvolver e aos riscos inerentes.



9.2. AVALIAÇÃO DE RISCOS

- Sempre que aplicável, antes do início dos trabalhos, o Fornecedor deverá submeter à aprovação da Ambigroup Demolições o resultado da identificação de perigos e avaliação dos riscos inerentes às tarefas a desempenhar, bem como, a identificação das respetivas medidas de controlo, de acordo com a legislação em vigor. Caso o Fornecedor não tenha nenhuma metodologia de avaliação definida, poderá adotar a da Ambigroup Demolições.

- Este resultado da avaliação de riscos e respetivas medidas de controlo deverá ser dado a conhecer a todos os colaboradores envolvidos.

9.3. PRODUTOS QUÍMICOS

- Os produtos químicos a utilizar durante a prestação do serviço devem fazer-se acompanhar pelas respetivas Fichas de Dados de Segurança e disponibilizadas no local de execução dos trabalhos.
- Durante o manuseamento dos produtos químicos, deverão ser utilizados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados nas Fichas de Dados de Segurança.
- Todos os recipientes utilizados pelo Fornecedor deverão estar rotulados de forma clara e perceptível.
- Todos os colaboradores deverão ser conhecedores dos riscos associados aos produtos químicos que utilizam. Devem igualmente cumprir as boas práticas de utilização, nomeadamente: não beber, não comer, não fumar, não cheirar nem provar produtos químicos.

9.4. EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

- No que respeita aos equipamentos de trabalho, todos devem exibir marcação CE e serem detentores da documentação legalmente exigida, conforme previsto no **Anexo 1** do presente documento.
- Os equipamentos de trabalho devem possuir as inspeções, verificações e/ou calibrações devidamente efetuadas conforme as especificações do fabricante e/ou dos requisitos legais em vigor.
- Nas atividades a desenvolver no exterior, deverão dar-se preferência à utilização de equipamentos que cumpram as potências sonoras legalmente definidas.
- Os colaboradores devem ser conhecedores das instruções de utilização dos equipamentos de trabalho.
- A utilização dos equipamentos de trabalho (tais como giratórias, empilhadores, guinchos, plataformas elevatórias, pontes rolantes, etc.) só é permitida por trabalhadores com formação específica para o efeito (consultar **Anexo 1**).
- É **expressamente proibido** transportar pessoas em equipamentos só destinados ao transporte de cargas.
- As instruções para utilização e manutenção de equipamentos devem ser respeitadas. Os equipamentos devem ser utilizados exclusivamente para o fim a que se destinam, não sendo permitidas modificações.

10. ACIDENTES DE TRABALHO

- Em caso de ocorrência de um Acidente ou Quase-Acidente com consequências ou potenciais consequências para os colaboradores do Fornecedor, para os colaboradores da Ambigroup Demolições, para o ambiente ou que envolvam equipamentos, deverá atuar-se da seguinte forma:
 - Informar de imediato o seu superior hierárquico e o responsável da Ambigroup Demolições;
 - No caso de ser necessário chamar meios de socorro externos (Bombeiros, 112, etc.) esse contacto deve ser feito via Ambigroup Demolições;

- É da responsabilidade do Fornecedor a ativação do seguro de acidentes de trabalho;
- Deverá ser evidenciado à Ambigroup Demolições, em prazo a acordar, relatório escrito com descrição dos fatos que deram origem ao incidente, análise das causas e identificação das medidas corretivas e preventivas a implementar.

11. SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

- Em caso de Emergência, todos os Fornecedores devem respeitar e seguir as instruções dadas pelas equipas presentes no local onde se encontram, respeitar e seguir a sinalização de saída de emergência representada nas plantas de emergência afixadas nas instalações, e dirigir-se para o Ponto de Encontro.
- Aguardar instruções da Ambigroup Demolições.
- Todos os danos materiais, humanos ou ambientais provocados, cuja causa seja associada à atividade prestada pelo Fornecedor, são da inteira responsabilidade do mesmo. De modo a evitar danos maiores, cabe ao Fornecedor, com a maior brevidade possível, a sua resolução. Todas as situações devem ser comunicadas ao responsável.
- Em caso de incêndio, e caso seja necessário ativar os meios de intervenção, o Fornecedor poderá utilizar os extintores disponíveis, desde que saiba como utilizá-los. Caso contrário, deverá informar de imediato o responsável do local.
- Deverá manter as vias de acesso, de circulação, acesso a extintores e carretéis livres e desimpedidas.

12. CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

- A limitação de velocidade estabelecida deve ser cumprida sem exceção, devendo ser respeitada a sinalética afixada adaptada às condições do momento (atmosféricas, obras, cargas e descargas ou outras).
- Na ausência de sinalização específica, vigora o definido no Código da Estrada.
- Só é permitido conduzir e estacionar veículos dentro das instalações para cargas e descargas.
- Não é permitido estacionar em frente de meios de combate a incêndios (carretéis, extintores), entradas, portões e saídas de emergência. Os veículos devem ser estacionados em locais de estacionamento devidamente sinalizados ou, na falta destes, em locais designados pelo responsável de parque desde que não fique obstruída a circulação da via e não fiquem prejudicados os acessos aos edifícios.
- A circulação deve ser limitada à zona da prestação do serviço ou da entrega do produto.
- Em caso de emergência, deverão ser tomadas as providências necessárias para a libertação imediata do espaço de forma a permitir um fácil acesso aos meios de combate e/ou socorro.

13. REGRAS GERAIS – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- O Fornecedor compromete-se a cumprir a legislação aplicável em vigor.
- Obter a autorização de trabalho antes do início do mesmo e, se justificável, com indicação dos trabalhadores presentes e respetivo horário de trabalho.
- Evidenciar a participação dos seus Colaboradores em ações de formação sobre segurança, no âmbito das funções que vão desempenhar.

- Evidenciar toda a documentação solicitada, aplicável à prestação de serviços/fornecimento em causa. A não apresentação da documentação solicitada pode condicionar o início dos trabalhos.
- Proteger e sinalizar as zonas onde estejam a ocorrer trabalhos de forma a eliminar os riscos existentes.
- Utilizar equipamento de segurança adequado ao trabalho desenvolvido.
- Os trabalhadores do Fornecedor só podem desenvolver as atividades conforme a sua categoria profissional.
- Comunicar todas as situações imprevistas no decorrer dos trabalhos.
- Utilizar os equipamentos de proteção coletiva e equipamentos de proteção individual necessários para a execução dos trabalhos, os quais deverão cumprir os padrões nacionais e internacionais.
- O local de trabalho deve ser arrumado e limpo logo após a conclusão dos trabalhos.
- As ferramentas portáteis devem cumprir as normas de segurança específicas.
- Usar as ferramentas, máquinas e equipamentos apenas para os fins para que foram projetados.
- Os dispositivos de segurança dos equipamentos e máquinas (proteções das partes móveis, arestas vivas, partes cortantes, etc.) só podem ser retirados para a realização de operações de manutenção, reparação ou limpeza, depois de tomadas as necessárias medidas de segurança. Após término dos trabalhos, as proteções devem ser imediatamente colocadas.
- As máquinas e equipamentos elétricos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, nomeadamente extensões e ligações de terra, sempre que aplicável.

14. REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Ambigroup Demolições no âmbito do cumprimento do Regime Geral de Proteção de Dados, informa que:

- Os dados pessoais recolhidos no âmbito no fornecimento contratado, serão utilizados unicamente para as finalidades indicadas;
- A Ambigroup Demolições é a responsável pelo seu tratamento;
- Os dados pessoais transmitidos poderão ter que ser comunicados a entidades terceiras ou a outras entidades (que sejam subcontratantes ou responsáveis pelo tratamento), no âmbito da execução de contratos entre estas e a Ambigroup Demolições (a título de exemplo: entidades de formação, controlo de acessos de entrada em clientes);
- Poderá exercer os direitos previstos na legislação (acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade), através do contacto escrito para o seguinte endereço de e-mail: geral@ambigroup.com, sem prejuízo do direito a apresentar reclamação à autoridade competente (CNPD);
- Os dados pessoais facultados serão conservados pelo período necessário à prossecução das finalidades a que se destinam;
- Antes de ocorrerem as referidas comunicações dos seus dados pessoais, a Ambigroup Demolições informá-lo-á;
- Os seus dados pessoais serão guardados num lugar seguro e de acesso condicionado.
- Poderá obter mais informações sobre a forma como os dados pessoais serão tratados através do endereço de e-mail: geral@ambigroup.com.

ANEXO 1

Comprovativos de Qualificação de Fornecedores e Subcontratados Produto / Serviço	Comprovativos a aplicar a	Comprovativos
(TODOS)	Empresa	Certificados de Certificações/Acreditações obtidas (ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, outras). Fator preferencial, não sendo eliminatório.
Auditoria Interna	Auditor do Sistema de Gestão	Comprovativos de habilitações e experiência profissional: <ul style="list-style-type: none"> – Habilitações ao nível do 12º ano ou superior – Experiência profissional de 5 anos, se 12º ano, ou de 1 ano, se formação superior (mínimo) – Experiência profissional de 1 ano em Gestão de QAS (mínimo) – Experiência em 2 auditorias (mínimo)
		Comprovativos de formação de 40 horas em auditorias (mínimo)
	Auditor Técnico (Sistema de Gestão)	Comprovativos de habilitações e experiência profissional: <ul style="list-style-type: none"> – Habilitações ao nível do 12º ano ou superior – Experiência profissional de 5 anos, se 12º ano, ou de 1 ano, se formação superior (mínimo) – Experiência profissional de 1 ano nos requisitos a auditar (mínimo)
	Auditor de Conformidade Legal	Comprovativos de habilitações e experiência profissional: <ul style="list-style-type: none"> – Habilitações ao nível do 12º ano ou superior – Experiência profissional de 5 anos, se 12º ano (mínimo) – Conhecimento da legislação aplicável à atividade
Auditoria Energética e Planos de Racionalização de Energia	Técnico da Empresa	Reconhecimento pela DGEG
Auditoria Verificação PCIP	Verificador PCIP	Certificação pela APA (certificado ou lista publicada pela APA)
		Curriculum Vitae
Calibração e Ensaios	Empresa	Acreditação pelo IPAC
	Ensaios	Ensaios acreditados pelo IPAC
Certificação Energética, Instalação, Manutenção (AVAC & QAI)	Empresa	Empresa habilitada pelo INCI
	Perito Qualificado	Carteira Profissional (RCCTE, RSECE-E, RSECE-QAI) emitida pela ADENE
	Técnico SCE	Critérios dispostos no Decreto-Lei n.º 102/2021, de 19 de novembro.

Comprovativos de Qualificação de Fornecedores e Subcontratados Produto / Serviço	Comprovativos a aplicar a	Comprovativos	
Certificação de Sistemas de Gestão	Empresa	Acreditação pelo IPAC	
Comercialização/Aluguer/ Uso de Máquinas, Ferramentas e Equipamentos	Aquisição de Máquinas, Ferramentas e Equipamentos Novos	Certificado CE, em português	
		Manual de Instruções, em português	
		Plano de Manutenções, se não constante no manual e se aplicável	
	Utilização/Aluguer de Máquinas, Ferramentas e Equipamentos	Certificado CE, em português	
		Manual de Instruções, em português	
		Plano de Manutenções (se não constante no manual)	
		Marcação CE (fabrico após 01/01/1995)	
		Certificado/Declaração de Bom Funcionamento (fabrico antes de 01/01/1995)	
		Registos de Manutenções atualizados	
		Relatórios de Verificação de Segurança de acordo com o DL nº 50/2005	
	Apólice de Seguro e respetivo Recibo, se aplicável		
	Execução de Obras/ Serviços em Obra (requisitos mínimos – Artigo 21º, DL nº 273/2003, de 29 de outubro e outros requisitos solicitados pelos Clientes da AD)	Empresa / Trabalhador Independente	Identificação, NIPC e sede/residência
			Alvará para exercício da atividade a executar (se aplicável)
			Seguro de Acidentes de Trabalho válido e relativo a todos os trabalhadores
Seguro de Responsabilidade Civil válido, se aplicável.			
Serviço de Remoção de amianto ou de materiais de construção que o contenham		Autorização para a realização de trabalhos de demolição e/ou remoção de amianto ou de materiais que o contenham, e respetiva aprovação do Plano de trabalhos e reconhecimento de competências da empresa pela ACT, de acordo com o previsto no Decreto-lei n.º 266/2007, de 24 de julho.	
Máquinas, Equipamentos e EPI		Ver itens relativos a Comercialização/Aluguer/Uso de Máquinas, Ferramentas, Equipamentos e Fornecimento de EPI	
Trabalhadores		Identificação completa e Residência Habitual	
		Número de Contribuinte e da Segurança Social	
		Comprovativo de Inscrição na Segurança Social, se solicitado	
		Registo de Distribuição de EPI	

Comprovativos de Qualificação de Fornecedores e Subcontratados Produto / Serviço	Comprovativos a aplicar a	Comprovativos
		Certificados de Formação (Manobreadores de Máquinas e Formações Específicas)
		Ficha de Aptidão Médica atualizada
Formação	Empresa	Empresa acreditada pela DGERT
	Formador	CAP ou CCP de Formador
Fornecimento EPI	Produto	Certificado CE
		Marcação CE
		Manual de Instruções (português)
Gestão de Resíduos	Empresa	TUA, Licença, Alvará ou Autorização, emitida pela Entidade Licenciadora competente aplicável
Gestão de Resíduos Radioativos (recolha)	Empresa	Reconhecimento pela APA (lista no site https://residuos-radioativos.apambiente.pt/)
Inspeção a Veículos	Empresa	Aprovação de atividade pelo IMT
		Acreditação pelo IPAC
Inspeção de Ascensores	Inspetor	Licença emitida pelo IMT
	Entidade Inspetora	Reconhecimento pela DGEG
	Diretor Técnico	Identificação
Inspeção de Depósitos de Combustível	Empresa	Reconhecimento pela DGEG (como entidade inspetora de instalações de combustíveis derivados do petróleo, EIC)
		Acreditação pelo IPAC
	Diretor Técnico	Identificação
	Inspetor	Identificação
Inspeção de Redes, Ramais e Instalações de Gás	Empresa	Licença emitida pela DGEG
		Acreditação pelo IPAC
Instalação e manutenção de material/equipamento de segurança ou centrais de alarme	Empresa	Registo prévio na Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública
Instalação e Montagem de Rede de Gás (consultar também Execução de Obras/ Serviços em Obra (requisitos mínimos)	Empresa	Licença emitida pela DGEG
	Instalador de Redes de Gás	Licença emitida pela DGEG
	Mecânico de Aparelhos de Gás	Licença emitida pela DGEG
	Projetista	Licença emitida pela DGEG

Comprovativos de Qualificação de Fornecedores e Subcontratados Produto / Serviço	Comprovativos a aplicar a	Comprovativos
	Soldador	Licença emitida pela DGEG
	Técnico de Gás	Licença emitida pela DGEG
Instalação, manutenção e reparação em equipamentos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contenham gases fluorados com efeito de estufa	Empresa	Certificado emitido pelo CERTIF, eIC ou SGS
	Técnico de Frio	Certificado emitido pelo CENTERM ou AIPOR
Instalação, manutenção e reparação em equipamentos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contenham gases depletors da camada de ozono – ODS	Técnico de Frio	Certificado emitido pela APA
Manutenção de ascensores	Empresa	Ver itens relativos a Execução de Obras/ Serviços em Obra (requisitos mínimos) e Inscrição na DGEG
	Téc. Resp. Manutenção	Ver itens relativos a Execução de Obras/ Serviços em Obra (requisitos mínimos) e Habilitação adequada e comprovada para o serviço a contratar
	Técnico Conservação	Execução de Obras/ Serviços em Obra (requisitos mínimos) e Habilitação adequada e comprovada para o serviço a contratar
Outros Serviços aqui não especificados de Inspeções, Ensaios, Medição, Monitorização	Empresa	Entidade acreditada para o serviço a contratar
	Técnico	Habilitação adequada e comprovada para o serviço a contratar
Produtos Químicos para Uso Industrial	Produto	Ficha de Dados de Segurança
Projeto, instalação e manutenção de instalações elétricas	Técnico responsável	Comprovativo de inscrição na Ordem dos Engenheiros (para engenheiros ou engenheiros técnicos eletrotécnicos) ou de inscrição na respetiva Direção Regional de Economia (para outros profissionais)
Serviços de Autoproteção	Empresa	Licença para o exercício da atividade emitida pelo MAI

Comprovativos de Qualificação de Fornecedores e Subcontratados Produto / Serviço	Comprovativos a aplicar a	Comprovativos
Serviços de Segurança Privada	Empresa	Alvará para o exercício da atividade emitida pelo MAI
Serviços de SCIE (comercialização, instalação e ou manutenção de produtos e equipamentos de SCIE, consultoria, formação)	Empresa	Registo na ANEPC Certificação de Qualidade discriminando os equipamentos e sistemas de SCIE e as atividades de comercialização, instalação ou manutenção a eles associados (certificado ISO 9001 ou certificado de serviço, com base no referencial de qualidade definido pela ANEPC, ambos emitidos por entidade acreditada pelo IPAC)
	Técnico	CAP
Serviços de SST	Empresa	Autorização para o exercício da atividade emitida pelo ACT
	Médico	Inscrição na Ordem dos Médicos Especialização em Medicina no Trabalho
	Técnico ST	Certificado emitido pela ACT
Trabalho Temporário	Empresa	Ver itens relativos a Execução de Obras/ Serviços em Obra (requisitos mínimos)
		Licença de atividade – Alvará emitido pelo IEFP
		Constituição de caução nos termos do Decreto-Lei 260/2009 de 25 de setembro, na redação atual
		Declarações de não dívida (Finanças e Segurança Social)
		Contrato de Utilização de Trabalho Temporário
		Seguro de Acidentes de Trabalho válido
	Trabalhador Temporário	Ver itens relativos a Execução de Obras/ Serviços em Obra
		Declaração assinada pelo trabalhador temporário em como recebeu por escrito informações previstas no Cód. Trabalho relativa à avaliação dos riscos inerentes ao posto de trabalho.
		Contrato de Trabalho Temporário.
		Fica de Aptidão para o Trabalho válida, com identificação e avaliação de riscos
		Comprovativos de qualificação profissional (se aplicável)
		Comunicação à ACT de Trabalhador Estrangeiro, se aplicável
Transporte de Bens e Mercadorias	Empresa e Subcontratado	Licença de atividade emitida pelo IMT
		Seguro de Responsabilidade Ambiental (se transporte de resíduos)
	Motorista	CAM – Certificado de Aptidão para Motorista

Comprovativos de Qualificação de Fornecedores e Subcontratados Produto / Serviço	Comprovativos a aplicar a	Comprovativos
		CQM – Carta de Qualificação para Motorista
		Certificado ADR (se mercadorias perigosas)
	Veículo e Galera	Licença de atividade emitida pelo IMT
		Seguro do Veículo e Galera
		Inspeção do Veículo e Galera
		Certificado ADR (se mercadorias perigosas)
Verificação Equipamentos (DL nº 50/2005)	Técnico	Certificado Formação / CV c/ Experiência comprovada em Máquinas
		Formação de acordo com o DL nº 50/2005 – Pessoa Competente

ANEXO 2

Siglas e Abreviaturas

ACT	–	Autoridade para as Condições de Trabalho
AD	–	Ambigroup Demolições, S.A.
ADENE	–	Agência para a Energia
ADR	–	Accord Dangereux Routier (Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada)
AIPOR	–	Associação dos Instaladores de Portugal
ANEPC	–	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	–	Agência Portuguesa para o Ambiente
AVAC	–	Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado
CAM	–	Certificado de Aptidão de Motorista
CAP	–	Certificado de Aptidão Profissional
CCP	–	Certificado de Competências Pedagógicas
CCDR	–	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CENTERM	–	Centro Tecnológico para a Indústria Térmica, Energia e Ambiente
CQM	–	Carta de Qualificação de Motorista
CV	–	Curriculum Vitae
DGEG	–	Direcção-Geral de Energia e Geologia
DGERT	–	Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
DGS	–	Direcção Geral de Saúde
DL	–	Decreto-Lei
EPI	–	Equipamento de Proteção Individual
IEFP	–	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IMT	–	Instituto da Mobilidade e dos Transportes
INCI	–	Instituto da Construção e do Imobiliário
IPAC	–	Instituto Português de Acreditação
IPPC	–	International Plant Protection Convention
MAI	–	Ministério da Administração Interna
OIT	–	Organização Internacional de Trabalho
PCIP	–	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
QAI	–	Qualidade do Ar Interior
QAS	–	Qualidade Ambiente e Segurança



RCCTE – Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios

RSECE-E – Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios-Energia

RSECE-QAI – Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios-Qualidade do Ar Interior

SCIE – Segurança Contra Incêndios em Edifícios

ST – Segurança no Trabalho

TUA – Título Único Ambiental